



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 132, DE 2007**

O **Projeto de Lei n.º 132, de 2007**, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2006*, foi aprovado na forma regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2007.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 18/6/07
por unanimidade

Secretário da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 132, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), em favor das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito a ser aberto correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2006, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de subvenção social às entidades e nos valores que se seguem:

Associação de Auxílio Comunitário de Indianópolis – AACI	400,00
Associação dos Produtores de Lei de Indianópolis – APLEI	3.000,00
Associação Rádio Comunitária Indianova – FM	2.000,00
Clube de Mães de Angico	400,00
Clube de Mães de Campo Alegre	400,00
Conferência de Santana da Sociedade São Vicente de Paulo	400,00
Conselho Comunitário de Angico – CCA	400,00
Conselho Comunitário de Campo Alegre – CCCA	5.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis – CODEMI	38.000,00
TOTAL	50.000,00

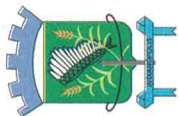
Parágrafo único. Para atender a despesa de que trata este artigo serão utilizados os recursos da dotação 02.05.08.244.0691.2031.3.3.50.43.00, cujo saldo será suplementado na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de junho de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006

Saldo das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2006	1.891.213,40
(-) Dívida Flutuante em 31/12/2006	1.323.856,46
Superávit Financeiro Apurado	567.356,94

Créditos adicionais suplementares abertos por Superávit Financeiro	429.400,00
---	-------------------

Valor Restante	137.956,94
-----------------------	-------------------

